

PROC. n.º 0048/89.
fls. 002.
Wuuu

LEI Nº 212

DE 05 DE OUTUBRO DE 1.989

"DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI Nº 198 DE 05 DE JUNHO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 198 de 05 de Junho de

1989, passa a vigorar na seguinte redação:

"Art. 1º - Fica doado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, um lote medindo 360,71m², identificado como lote 304 do setor 02 da quadra 075, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Na área referida no artigo anterior deverá o donatário edificar instalações próprias para um núcleo local de atendimento Médico-Hospitalares aos Servidores Estaduais e Municipais lotados neste Município, sob pena de retrocessão da área à Municipalidade."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

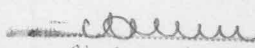
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: .../.../...
HORAS: ...
CHEFE

04/10/89
28 01 15A 28 10 10 70
PÚBLICA AO
PROCURADORIA GERAL
JOSÉ

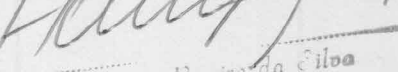
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
17/10/89	Nº 0248/89
 RESPONSÁVEL	

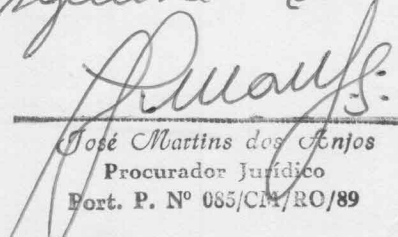
Proc. n.º 0248/89
 fls. 003


AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
 EM , 17 DE OUTUBRO DE 1.989.


 Valtair de Oliveira
 Chefe Seção Protocolo
 Port. P. N.º 047/CMOPO/89

Ao procurador
 Jurídico para as
 providências
 em 18/10/89
 Haupp


 Hailton Pereira da Silva
 Presidente - CMOPO

À chefe das Comissões
 Arquiv. &

 José Martins dos Anjos
 Procurador Jurídico
 Port. P. N.º 085/CM/RO/89